



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.048, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Retifica o Decreto nº 15.002, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre cancelamento de uso de local que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.333/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 15.002, de 23 de abril de 2021, na seguinte conformidade:

“Art. 1º Fica cancelada a liberação permitida à empresa VISTOCAR FEIRA DE VEÍCULOS LTDA-ME, para utilização das dependências do espaço destinado ao “Feirão de Automóveis de Taubaté”, no MERCATAU, representada, neste ato, pela Sra. Inez Greghi.”

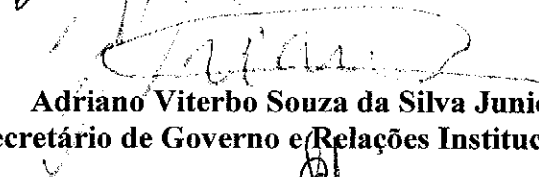
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de *Junho* de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Antonio Saud Junior
Prefeito Municipal


Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de *Junho* de 2021.


Adriano Viterbo Souza da Silva Junior
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Paulo de Tarso Cabrall Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo